

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM SERVIÇO SOCIAL/2023**

A Secretaria de Governo, por meio da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO EM SERVIÇO SOCIAL, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será coordenada pela Supervisão de Serviço Social - Departamento de Gestão de Riscos de Desastres, objetivando contribuir com a articulação do processo de ensino e aprendizagem com a preparação para o exercício profissional a partir da inserção do estudante neste espaço sócio-ocupacional.

1.2. O processo seletivo regido por este edital destina-se apenas a discentes regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação de Serviço Social em faculdades/universidades conveniadas, para atuar no setor de Serviço Social da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil:

**Local do estágio:** Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro

**Requisitos necessários:** Estar regularmente matriculado e frequente no curso de graduação de Serviço Social, ter cursado ou estar cursando o 5º período.

**Observação importante:** Para participar do processo seletivo é necessário estar cursando ou ter cursado as disciplinas de Ética e Serviço Social, Trabalho e Serviço Social e Pesquisa Social II, e somente, poderá iniciar o estágio se estiver aprovado nestas três disciplinas.

**Número de vagas:** 01

**Carga horária semanal:** 20 (vinte horas)

**Valor da Bolsa:** A PJJ concederá ao estagiário aprovado por esta seleção, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio nível graduação, além do auxílio-transporte correspondente a 02 (dois) vales-transporte por dia efetivamente estagiado.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrição será de **08 a 14 de novembro de 2023**.

2.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: [cursosdc@defesaciviljf.net](mailto:cursosdc@defesaciviljf.net), com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários de Serviço Social”, anexando em um único arquivo PDF o seu currículo.

2.3. Não serão aceitos currículos enviados fora do prazo previsto neste edital.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo será conduzido pelas assistentes sociais da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

3.2. As **entrevistas** ocorrerão no dia **21 de novembro de 2023**, na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil – Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro.

3.3. Os horários das entrevistas serão informados no dia 17 de novembro de 2023. O candidato que não comparecer à entrevista, ou que comparecer em data e hora diferentes do agendamento será automaticamente desclassificado do processo.

3.4. Os critérios utilizados para avaliação serão definidos pela Supervisão responsável.

3.5. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem crescente de acordo com a classificação obtida.

### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado desta seleção será encaminhado a COE/Faculdade de Serviço Social e por e-mail ao candidato selecionado no dia **23 de novembro de 2023**.

### 5. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

5.1. O candidato classificado dentro da vaga ofertada por este edital será convocado por e-mail, contendo as informações relativas à documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

5.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado será desclassificado.

5.3. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

V - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VI - por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

5.4. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

6.3. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Juiz de Fora/MG, 07 de novembro de 2023.